



Câmara Municipal de Campo Magro *Estado do Paraná*

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei Executivo nº 002/2025, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é autorizar o município de Campo Magro a participar do consórcio intermunicipal de educação e ensino do Paraná, e dá outras providências.

Assim, opino pela admissibilidade total da proposição devendo o Projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão ser remetido às demais pertinentes

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 20 de março de 2025

Marcio Bueno

Relator